



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

= PROJETO DE LEI NÚMERO 16, DE 04 DE SETEMBRO DE 2.019 =

"Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicional Especial para o exercício de 2019".

Ailson José de Almeida, Prefeito do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Salmourão aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, **Créditos Adicional Especial**, no valor **R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)**, durante o exercício de 2019, objetivando a inclusão de crédito orçamentário destinado ao cobrir despesas com repasse financeiro fonte Tesouro e do governo Estadual - Banda marcial e um Barracão Múltiplo-uso;

Órgão	02	PREFEITURA	FICHA 298
U.O.	04	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
U.E.	04	CULTURA E ESPORTE	
Função	13	CULTURA	
Subfunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa	0007	MOVIMENTO CULTURAL E ESPORTIVO	
Projeto/Atividade	2017	MANUTENÇÃO DA CULTURA	
Cat. Econômica	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recurso	02	ESTADO	
Valor		R\$ 50.000,00	

Órgão	02	PREFEITURA	FICHA 299
U.O.	01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
U.E.	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRANDO COM RESPONSABILIDADE	
Projeto/Atividade	2002	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Cat. Econômica	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de Recurso	02	TRANSFERENCIA E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS	
Valor		R\$ 400.000,00	

Órgão	02	PREFEITURA	FICHA 300
U.O.	01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
U.E.	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRANDO COM RESPONSABILIDADE	
Projeto/Atividade	2002	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Cat. Econômica	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de Recurso	01	TESOURO	
Valor		R\$ 20.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional especial constante no artigo 1º será usado o decorrente de anulação da dotação orçamentaria abaixo, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Órgão	02	PREFEITURA	FICHA 129
U.O.	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
U.E.	01	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	303	SUORTE ROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa	004	SAÚDE DE QUALIDADE	
Projeto/Atividade	2053	MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
Cat. Econômica	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte de Recurso	01	TESOURO	
Valor		R\$ 40.000,00	

Órgão	02	PREFEITURA	FICHA 133
U.O.	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
U.E.	01	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	303	SUORTE ROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa	004	SAÚDE DE QUALIDADE	
Projeto/Atividade	2053	MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
Cat. Econômica	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recurso	05	TRANSFERENCIA E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS	
Valor		R\$20.000,00	

Órgão	02	PREFEITURA	FICHA 138
U.O.	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
U.E.	01	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	303	SUORTE ROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa	004	SAÚDE DE QUALIDADE	
Projeto/Atividade	2053	MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
Cat. Econômica	3.3.90.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recurso	05	TRANSFERENCIA E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS	
Valor		R\$ 30.000,00	

Órgão	02	PREFEITURA	FICHA 181
U.O.	03	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
U.E.	01	ENSINO FUNDAMENTAL	
Função	10	EDUCAÇÃO	
Subfunção	303	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	004	ENSINO DE QUALIDADE	
Projeto/Atividade	2053	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Cat. Econômica	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte de Recurso	01	TESOURO	
Valor		R\$ 20.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

Órgão	02	PREFEITURA	FICHA 186
U.O.	04	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
U.E.	01	ENSINO FUNDAMENTAL	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	005	ENSINO DE QUALIDADE	
Projeto/Atividade	2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Cat. Econômica	4.490.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recurso	05	TRANSFERENCIA E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS	
Valor		R\$50.000,00	

Órgão	02	PREFEITURA	FICHA 236
U.O.	04	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
U.E.	07	ENSINO INFANTIL 0A 3 ANOS CRECHE ESCOLA	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	365	ENSINO INFANTIL	
Programa	005	ENSINO DE QUALIDADE	
Projeto/Atividade	1003	CONSTR/AMPLI/REFORMA.PRÉDIO ENSINO	
Cat. Econômica	4.490.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de Recurso	02	TRANSFERENCIA E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS	
Valor		R\$50.000,00	

Órgão	02	PREFEITURA	FICHA 246
U.O.	04	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
U.E.	08	ENSINO INFANTIL 4 A 05 ANOS PRÉ ESCOLA	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa	005	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
Projeto/Atividade	2045	MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA DE 4 E 5 ANOS	
Cat. Econômica	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte de Recurso	01	TESOURO	
Valor		R\$130.000,00	

Órgão	02	PREFEITURA	FICHA 247
U.O.	04	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
U.E.	08	ENSINO INFANTIL 4 A 05 ANOS PRÉ ESCOLA	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa	005	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
Projeto/Atividade	2045	MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA DE 4 E 5 ANOS	
Cat. Econômica	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte de Recurso	01	TESOURO	
Valor		R\$ 30.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

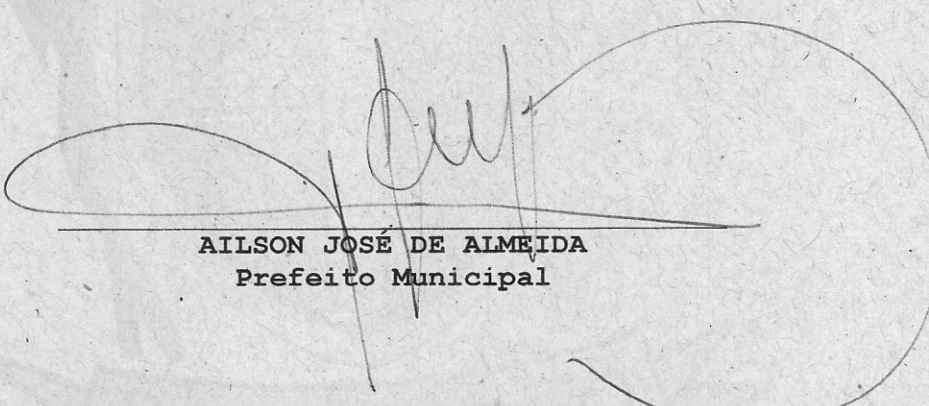
CNPJ 46.477.618/0001-48

Órgão	02	PREFEITURA	FICHA 262
U.O.	05	DEPART. OBRAS, AGRICULTURA E SERVIÇOS	
U.E.	01	SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE	
Função	15	URBANISMO	
Subfunção	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa	008	CIDADE BEM CUIDADA	
Projeto/Atividade	1008	RECAPEAMENTO ASFALTICO	
Cat. Econômica	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de Recurso	02	TRANSFERENCIA E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS	
Valor		R\$50.000,00	

Parágrafo Único - A inclusão e alteração nas despesas acima ficam convalidadas e inseridas no plano plurianual do presente quadriênio e na lei de diretrizes Orçamentárias do exercício atual

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 04 de Setembro de 2.019.


AILSON JOSÉ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 16/2019.

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,
SENHORA VEREADORA.**

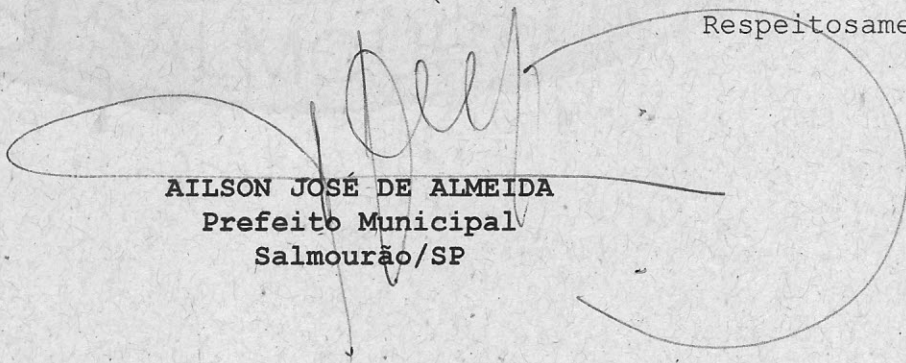
Vimos através do presente, apresentar para análise e apreciação dos Nobres Vereadores o Projeto de Lei nº 16/2019, que trata de autorização para **abertura de crédito adicional especial**, que possibilitará a adoção dos procedimentos previstos em normas específicas para cobrir despesas com repasse financeiro **fonte Tesouro Governo Estadual - Banda marcial e um Barracão Múltiplo-uso.**

Como é do conhecimento dos integrantes desta Egrégia Casa de Leis a Prefeitura Municipal possui poucos recursos financeiros, o que leva a realização de um trabalho voltado ao repasse de verbas por parte do Governo Estadual e Federal para o atendimento de vários segmentos, sendo que fomos agraciados com a liberação de recursos financeiros para formação de nossa Banda Marcial e implantação de um Barracão Múltiplo-uso. Para que isso ocorra tornasse necessária a aprovação por parte dos Nobres Vereados de Abertura de Crédito Especial, cumprindo normas legais que tratam da questão, além de agirmos com total transparência quanto à alteração na questão orçamentária do Município.

Na oportunidade solicitamos que seja analisada a possibilidade de que referido Projeto de Lei tenha Regime de Tramitação de Urgência Especial nos termos do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis.

Sem mais no momento e certos da aprovação deste importante projeto de Lei, desde já reiteramos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


AILSON JOSÉ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Salmourão/SP

**Excelentíssimo Senhor
WESLEY BARBOSA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
SALMOURÃO - SP**